



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 386/19

DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO,
ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.

PROCESSO Nº 227 /19

RELATOR (A): Deputado Leonardo

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa da Deputada Jó Pereira, Projeto que tramita com o número 213/2019, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação no âmbito da administração pública estadual.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale lembrar que o Projeto em discussão foi submetido para análise da 2ª Comissão de Constituição Justiça e Redação, onde foi emitido parecer favorável a sua legalidade, dessa forma, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

A matéria em análise busca através de exigências por parte das empresas de declaração de cumprimento de cota de aprendizagem, fato que força as empresas a cumprir a cota do menor aprendiz .

Deste modo, no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, pois trata-se de uma iniciativa que beneficia os jovens do Estado de Alagoas.

Toda ação que traga algum benefício para a sociedade deve ser analisada de forma positiva, e no caso em tela, não é diferente, devendo o presente Projeto ser aprovado.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, por trazer benefícios para a população, entendemos que o PL 213/2019 deve ser aprovado.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 04 de dezembro de 2019.**

PRESIDENTE

RELATOR
